



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDEÇÃO - PA.

PORTARIA N.º 10/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDEÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor(a) Sr (a). LENIR MARIA PIMENTA, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 695913 SSP/GO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 370.274.841-53, efetivo (a) no cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, e em conformidade com art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, (redação dada pela EC n.41/2003).

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
Vencimento		R\$: 2.914,04
A.T.S Tempo de serviço		R\$: 641,08
G.R.T. Titularidade		R\$: 437,11
Total:		R\$: 3.992,23
APURAÇÃO DO CÁLCULO		
Valor médio apurado	$9502806,56 / 152) =$	R\$: 3.307,94
Remuneração do servidor no cargo efetivo		R\$: 3.992,23
Valor base para o cálculo do benefício		R\$: 3.307,94
PROVENTOS PROPORCIONAIS		
Cálculo	$(3307,94 / 10950) * 8384 \rightarrow$	2.532,76
Tempo de contribuição	8384 Dias	22 Anos 11 Meses e 24 Dias
VALOR DO PROVENTO		R\$: 2.532,76

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 2.532,76** (Dois mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art.4º Conforme cálculos acima, identificamos o valor primitivo do provento corrigido conforme solicitado através de diligência, e por se tratar de benefício concedido em Abril de 2014 e amparado na regra da **não paridade**, informamos que o valor do benefício se encontra no valor de R\$: 3.125,27 (Três mil cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), com os reajustes sofridos através das portarias interministeriais de números 013/2015 no percentual de 4,04%; 001/2016 no percentual de 11,28%; 008/2017 no percentual de 6,58%.

Rua Sangapoitã, 435-Centro - Redenção / PA.
Telefone: (94) 3424-1743 - Fax: (94) 3424-1744



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDEÇÃO – PA.

Art. 5º Esta portaria revoga a portaria de nº 10/2014 de 16 de abril de 2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
REDEÇÃO-PA., aos 07 dias de Março de 2017.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 326/2014